



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

Santo Estêvão, 22 de Dezembro de 2022.

Ofício nº.88/2022

A Sua Excelência, o Senhor
Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento
Social – SJDHDS
3ª Av. Plataforma 4 – nº 390, Térreo – CAB
Salvador/BA. CEP: 41.745-016

Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos
Vulneráveis- SUPRAD

**Comissão de Seleção do – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Assunto: Apresentar o pedido de RECURSO da Instituição para a Seleção
do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 TERMO DE
COLABORAÇÃO**

Venho por meio desta, apresentar o pedido de RECURSO da Instituição para a Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO, do Instituto Bambu, inscrita no CNPJ15.109.182/0001-00, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital, cujo objeto é celebrar Termo de Colaboração com a Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito do Programa Corra pro Abraço.

1. Razões do recurso:

O Instituto Bambu, uma Organizações da Sociedade Civil -OSC, que enviou a proposta para executar atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em **estratégias de Redução de Riscos e Danos**, no âmbito do Programa Corra pro Abraço, conforme condições estabelecidas neste Edital, grifei a parte que fala das estratégias, pois o método de trabalho do Instituto Bambu são realizados na estratégia de redução de danos.

Não obtivemos pontuação no critério A. **CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE**, porem pedimos a reavaliação do processo, pois no **ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, descreve que a Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, **por meio de experiência prévia comprovada no portfólio com 9 anos de experiencia** na realização de atividades e projetos que tem como objeto a **prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.**

Concluimos que diante dos argumentos apresentados, pedimos a reavaliação do processo na pontuação no critério A. **CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE**, **por apresentar documentos e argumentos legais de que a nossa instituição, há 9 anos com parceria com órgãos e entidades com declarações, contratos, convênios e termos, vem por meio de experiência prévia comprovada no portfólio, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto a prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.**

2. Anexos:

- 1- Modelo para apresentação de recurso
- 2- CADASTRO do Instituto Bambu como Rede de Saúde RAPS
- 3- Declaração da Rede CAPS de Feira de Santana
- 4- Termo de cooperação técnica com a Secretária de Saúde do Município de Santo Estêvão, onde nossos acolhidos são atendidos pelo CAPS



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

do município e da rede de saúde para a redução de danos do sofrimento da abstinência e ou uso de drogas

- 5- Cópia dos Convênios, contratos e Termos na área do cuidado a dependentes químicos são 9 anos de experiência.
- 6- Currículo do Instituto Bambu várias declarações de órgãos: Escolas, secretárias Municipais entre outros de ações de roda de conversa, trabalhos de prevenção e principalmente AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS

Atenciosamente,

Roberto Dias dos Santos
CPF 920.530.095-00
Presidente INBA
CNPJ 15.109.182/0001-00

**ROBERTO DIAS
DOS
SANTOS:48364
347500**

Assinado de forma digital por
ROBERTO DIAS DOS
SANTOS:48364347500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=26182271000107,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=ROBERTO
DIAS DOS SANTOS:48364347500
Dados: 2022.12.22 09:53:22 -03'00'

RECEBIDO NA SJDHDS
PROTOCOLO

Em: 22 / 12 / 22 Às: 10:15

Altamir
ASSINATURA



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

ANEXO 6 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Instituto Bambu, inscrita no CNPJ15.109.182/0001-00, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital de Chamamento Público Nº 006/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO, publicado em 04/11/2022, cujo objeto é celebrar Termo de Colaboração com a Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito do Programa Corra pro Abraço.

1. Razões do recurso:

O Instituto Bambu, uma Organizações da Sociedade Civil -OSC, que enviou a proposta para executar atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em **estratégias de Redução de Riscos e Danos**, no âmbito do Programa Corra pro Abraço, conforme condições estabelecidas neste Edital, grifei a parte que fala das estratégias, pois o método de trabalho do Instituto Bambu são realizados na estratégia de redução de danos.

Não obtivemos pontuação no critério A. **CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE**, porem pedimos a reavaliação do processo, pois no **ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, descreve que a Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, **por meio de experiência prévia comprovada no portfólio**, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto a **prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de**



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.

2. Fundamentação da contestação:

NO DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019, onde aprova a Política Nacional sobre Drogas, e descreve os OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS, para garantir o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, pela implementação e pela manutenção da rede de assistência integrada, pública e privada, com tratamento, **acolhimento em Comunidade Terapêutica, acompanhamento, apoio, mútua ajuda e reinserção social, à pessoa com problemas decorrentes do uso, do uso indevido ou da dependência do álcool e de outras drogas e a prevenção das mesmas a toda a população, principalmente àquelas em maior vulnerabilidade**, atestando legalmente que nosso Serviço executa atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, sabemos que a **redução de danos** é uma forte estratégia para ajudar os adictos a evitarem recaídas e manterem o comprometimento na contenção do vício e a reabilitação é o redimensionamento dos objetivos pessoais do indivíduo, aliado a um novo entendimento pessoal e um enfrentamento de gatilhos.

Como também buscar equilíbrio entre as diversas frentes que compõem de forma intersistêmica a PNAD, nas esferas da federação, classificadas, de forma não exaustiva, em políticas públicas de **redução da demanda (prevenção, promoção e manutenção da abstinência, promoção à saúde, cuidado, tratamento, acolhimento, apoio, mútua ajuda, suporte social e redução dos riscos e danos sociais e à saúde, reinserção social)** e redução de oferta (ações de segurança pública, de defesa, de inteligência, de regulação de substâncias precursoras, de substâncias controladas e de drogas lícitas, além de repressão da produção não autorizada, de combate ao tráfico de drogas, à



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

lavagem de dinheiro e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem atividades do Poder Público nas frentes de redução de oferta e redução de demanda).

A Comunidade terapêutica INSTITUTO BAMBU, no currículo apresentado, junto com a descrição da metodologia de trabalho da Instituição na apresentação da proposta de trabalho para este edital, afirmamos que desde sua criação em 2011 em **Feira de Santana** vem promovendo atividades socioeducativas e desenvolvimento do caráter infantil, fortalecimento dos vínculos familiares e prevenção às drogas, na metodologia redução de danos. Atingindo famílias com vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a diminuição dos fatores de risco e ampliação dos fatores de proteção, com a metodologia de **REDUÇÃO DE DANOS**.

Apresentamos o Termo de Cooperação Técnica com a Secretária de Saúde do município de Santo Estêvão, onde temos o local sede da Comunidade Terapêutica, no Currículo da instituição contem várias declarações de Secretárias Municipais, escolas e outros órgãos que provam nossas ações, declarações inclusive da rede de Feira de Santana um item importantíssimo, pois no edital as ações Ação1: Promover a articulação do Programa coma Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos, especialmente em bairros periféricos de Feira de Santana –Bahia, Critério de Aceitação: As ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas se constituem como reuniões de articulação e integração dos equipamentos, serviços e organizações sociais que atuam no campo das Políticas sobre Drogas, nos bairros sob intervenção, bem como o encaminhamento/acompanhamento de demandas de garantias de direitos dos beneficiários e suas famílias para as diversas políticas públicas de garantia de direitos existentes naqueles bairros e nós já conhecemos a realidade do município o que facilitará e fortalecerá muito mais as ações do Programa Corra para o Abraço.

Vimos que a Primeira colocada não obteve pontuação máxima no critério B. CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES, ora vista que nos Do Instituto Bambu, como nossa Coordenadora trabalha na rede CAPS e já



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

atuou na Rede CAPS de Feira de Santana, montou uma equipe com as colaboradoras todas com experiências na execução do objeto da edital, já a primeira colocada não obtivemos experiência no item de Experiências na capacidade técnica da Instituição.

Nós do Instituto Bambu, por conhecer Feira de Santana e trabalhar desde 2013 com Parceria Pública com a SUPRAD (**enviamos todas as cópias dos contratos de experiências com a SUPRAD e com outros órgãos**), construímos a Proposta dentro da realidade do Município e a primeira colocada não obteve pontuação máxima no critério E. NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA.

Respeitamos a necessidade de economicidade do recurso Público e a primeira colocada mais uma vez não obteve pontuação máxima no critério G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

Por fim, afirmamos que há Instituição faz desde 2013 em parceria com a SUPRAD- **Superintendência de Políticas Sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis**– SUPRAD foi criada em 04 de maio de 2011, através da Lei Estadual de nº 12.212. Atualmente integra a estrutura da **Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**, com a finalidade de “planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas preventivas às drogas e de atendimento aos dependentes e suas famílias, promovendo a reinserção social de usuários de drogas”, a execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em **estratégias de Redução de Riscos e Danos**, que é a metodologia de trabalho da nossa CT, são 9 anos de experiência, como comprovamos com os convênios, contratos e termos que estamos reenviando.

Como preconiza a RESOLUÇÃO-RDC Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2001 AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS **estabelecer Regulamento Técnico disciplinando as exigências mínimas para o funcionamento de serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de**



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial, também conhecidos como Comunidades Terapêuticas.

O que é o modelo biopsicossocial é uma abordagem multidisciplinar que compreende as dimensões biológica, psicológica e social de um indivíduo:

- **Biológico:** investigação dos sintomas físicos para entender como a causa da doença pode estar no organismo do paciente. Aborda questões como a saúde física, propensões genéticas e efeito de drogas e medicamentos.
- **Psicológico:** investigação das causas psicológicas para um determinado problema de saúde do paciente. Aborda questões como habilidades sociais, relacionamentos familiares, autoestima e saúde mental.
- **Social:** investigação de como fatores sociais (aspectos socioeconômicos, culturais e inter-relacionais) podem afetar a saúde do paciente.

A proposta do modelo biopsicossocial é oferecer assistência ao paciente de uma forma holística e não apenas se concentrar no tratamento da doença. Isso envolve uma troca de palavras no vocabulário médico: em vez de “tratar uma doença”, deve-se “cuidar de alguém”. O cuidado acontece por meio de ações integradas de uma equipe de saúde na metodologia/estratégias de redução de danos.

Concluimos que diante dos argumentos apresentados, pedimos a reavaliação do processo na pontuação no critério A. **CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE, por apresentar documentos e argumentos legais de que a nossa instituição, há 9 anos com parceria com órgãos e entidades com declarações, contratos, convênios e termos, vem por meio de experiência prévia comprovada no portfólio, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto a prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.**



INBA- INSTITUTO BAMBU
E-mail: institutobambu@gmail.com.br
CNPJ: 15.109.182/0001-00
TEL: (75) 9 9144-5275

3. Anexos:

- 1- CADASTRO do Instituto Bambu como Rede de Saúde RAPS
- 2- Declaração da Rede CAPS de Feira de Santana
- 3- Termo de cooperação técnica com a Secretária de Saúde do Município de Santo Estêvão, onde nossos acolhidos são atendidos pelo CAPS do município e da rede de saúde para a redução de danos do sofrimento da abstinência e ou uso de drogas
- 4- Cópia dos Convênios, contratos e Termos na área do cuidado a dependentes químicos são 9 anos de experiencia.
- 5- Currículo do Instituto Bambu várias declarações de órgãos: Escolas, secretárias Municipais entre outros de ações de roda de conversa, trabalhos de prevenção e principalmente

Atenciosamente,

Roberto Dias dos Santos
CPF 920.530.095-00
Presidente INBA
CNPJ 15.109.182/0001-00

**ROBERTO DIAS
DOS
SANTOS:483643
47500**

Assinado de forma digital por
ROBERTO DIAS DOS
SANTOS:48364347500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=26182271000107,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=ROBERTO DIAS DOS
SANTOS:48364347500
Dados: 2022.12.21 17:19:33 -03'00'